Projeto de Lei nº 1443/2005

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.253/2005 **De, 18 de Novembro de 2005.**

ALTERA O § 1.º DO ARTIGO 4.º, A ALÍNEA "A" DO ARTIGO 5.º, O ARTIGO 9.º, E ADICIONA OS §§ 1.º E 2.º AO ARTIGO 18 DA LEI N.º 1.241/2005, DE 24 DE AGOSTO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE ELEIÇÕES PARA DIRETORES, VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Artigo 1.º Fica alterado § 1.º do Artigo 4.º, a alínea "a" do Artigo 5.º, o Artigo 9.º, e adiciona os § § 1.º e 2.º ao Artigo 18 da Lei n.º 1.241/2005, de 24 de Agosto de 2005, que dispõe sobre eleições para diretores, vice-diretores das escolas e creches da rede publica do município de Pimenta Bueno e dá outras providencias.

Art. 4.º ...

§ 1.º A comissão será composta por 02 (dois) representantes da SEMEC; 01 (um) representante do SINDSEM; 02 (dois) representantes do Poder Legislativo; 02 (dois) representantes por Escola e Creches.

Art. 5.º ...

a) ser funcionário público municipal lotado na Escola há pelo menos 06 (seis) meses, exceto se estiver em período probatório;

Cont. da lei Municipal n.º 1.253/2005

Artigo 9.º A comissão será convocada mediante decreto, publicado nos termos do Artigo 4.º, 30 (trinta) dias antes da data prevista para as eleições municipais para Diretores e Vice-Diretores das Escolas e Creches.

Art. 18 ...

§ 1.º Os Diretores e Vice-Diretores somente serão destinados do cargo, mediante o voto de 50% (cinqüenta por cento) mais um dos eleitores da escola,-por improbidade administrativa e/ou descumprimento das obrigações.

§ 2.º A substituição do Diretor e Vice-Diretor destituidos, dar-se-ão mediante uma nova eleição em caráter prioritário.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 18 de Novembro de 2005.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO MUNICIPAL